



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI N° 576/2014- DE 01 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida provisória n° 621 e pela Portaria Interministerial n°1.369, ambas, de julho de 2013.

Artigo 2º - O Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e

II - Auxílio Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais).

§ 1º - Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar neste Município de São José do Povo-MT.

§ 2º - O valor estipulado no inciso I será reajustado, anualmente, levando em consideração o reajuste do aluguel.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

03.110 - Secretaria de Saúde

10 301 9110 2048 - Manter a Saúde da Família - PSF;

3190110000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

São José do Povo-MT, 01 de Abril de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____

__/__/____.